

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: leh1z3j7  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  12/03/2025  Projeto de lei nº 348/2025  Protocolo nº 1877/2025  Processo nº 612/2025</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Sebastião Rezende</p>		

**Dispõe sobre a inclusão do Evento “UMADVAR - União de Mocidades das Assembleias de Deus do Vale do Araguaia”, no Calendário Turístico e Cultural do Estado de Mato Grosso.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

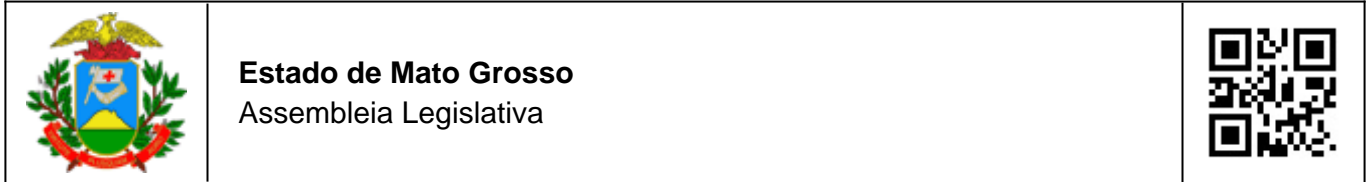
**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Turístico e Cultural do Estado de Mato Grosso o Evento “**UMADVAR – União de Mocidades das Assembleias de Deus do Vale do Araguaia**”, realizado pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus da Região do Vale do Araguaia no Estado de Mato Grosso, que ocorre anualmente, no período que compreende o carnaval.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei incluir no Calendário Turístico e Cultural do Estado de Mato Grosso o Evento “**UMADVAR – União de Mocidades das Assembleias de Deus do Vale do Araguaia**”, realizado pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus da Região do Vale do Araguaia no Estado de Mato Grosso, que ocorre anualmente, no período que compreende o carnaval.

Importante registrar que o “**UMADVAR**”, é um evento comemorado pela comunidade evangélica da Região do Vale do Araguaia no Estado de Mato Grosso, no período carnavalesco, momento em que os Jovens participam de Palestras, Wokshop, Oficinas, Confraternização e no período Noturno de Cultos da Pregação da Palavra de Deus com Ministros Nacionais e Internacionais e participação de Cantores Gospel.



Diante da história de sucesso e da magnitude do Evento é que solicitamos dos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Março de 2025

**Sebastião Rezende**  
Deputado Estadual